

---

# O Estado Nacional como Ideologia: O caso brasileiro

*Elisa P. Reis*

---

**A** pesar da incontestável internacionalização do mundo contemporâneo, o Estado nacional ainda constitui a forma típica de articulação entre a autoridade e a solidariedade na sociedade moderna.

Historicamente, como bem salienta Bendix, seguindo Weber, a consolidação dos Estados nacionais envolveu dois aspectos distintos, se bem que estreitamente relacionados: a burocratização da autoridade pública e o reconhecimento legal de direitos básicos aos membros da comunidade política (Bendix, 1977). Distinções similares têm sido freqüentemente ressaltadas na literatura. Assim, por exemplo, Tilly vê o processo de construção do Estado como um processo caracterizado por "autonomia formal, diferenciação frente a organizações não-governamentais, centralização e coordenação interna" (Tilly, 1975: 3-83). Já o processo de construção da nação, na sua perspectiva, envolveria o desenvolvimento de uma consciência nacional, participação e compromisso (Ibid.: 70-71).

Ainda que de uma perspectiva diferente, o próprio Marx critica o que ele vê como um duplo movimento subjacente à formação dos modernos Estados nacionais: a liberação do reino da política frente à sociedade civil e a criação de uma comunidade política nacional através da separação ideológica entre o cidadão e o indivíduo privado.<sup>1</sup>

O que Marx viu como a emancipação política da sociedade sob o capitalismo, e outros como a consolidação de Estados nacionais, diz respeito a processos históricos. Nesse sentido, os Estados nacionais referem-se a sociedades que apresentam suas próprias peculiaridades. E, contudo, tais sociedades compartilham características enquanto Estado e enquanto nação que justificam uma conceituação genérica.

Na minha percepção, a peculiaridade do Estado nacional reside precisamente na explícita reciprocidade entre o Estado e a nação que dificulta mesmo uma diferenciação conceitual clara entre esses dois termos. Assim, por exemplo, além do esforço analítico de distinguir entre autorida-

de e solidariedade, Weber “mistura” essas duas dimensões ao definir “nação” e “Estado”. Assim, em sua amplamente difundida definição de Estado, a introdução de “legitimidade” para qualificar o monopólio sobre os meios de violência traz à baila aspectos que pertencem ao âmbito da nação.<sup>2</sup> Como ele deixa claro, a legitimidade envolve obediência motivada que se traduz em aceitação e compromisso.

Da mesma forma, a definição weberiana da nação requer a noção de Estado:

“Tanto quanto possa existir uma dimensão comum subjacente ao obviamente ambíguo termo ‘nação’, esta estará, ao que tudo indica, localizada no campo da política. Poder-se-ia definir o conceito de nação da seguinte forma: a nação é uma comunidade de sentimento que normalmente tende a produzir um Estado próprio” (Weber, 1946: 171-179).

A mesma fusão de Estado e nação aparece na freqüentemente citada definição de “nação” de Mauss:

“*Nous entendons par nation une société matériellement et moralement intégrée, à pouvoir central stable, permanent, à frontières déterminées, à relative unité morale, mentale et culturelle des habitants qui adhèrent consciemment à l'État et à ses lois*” (Mauss, 1969: 573-625).

Esta simbiose entre “nacionalidade” e “Estado” insinua de forma bastante convincente, creio, o caráter ideológico do processo de construção da nação, sua constante atualização da legitimidade do Estado. Esse é na

verdade o sentido da resposta de Renan à questão *Qu'est qu'une nation?*: “*le plebiscite de tous le jours*” (Renan, 1882).

Podemos deduzir do acima exposto uma característica crucial do Estado nacional que é freqüentemente negligenciada ou mesmo ignorada: o conceito refere-se a um processo histórico contínuo, e não a uma forma acabada de organização social. Mais ainda, embora as fases iniciais desse processo influenciem decisivamente a definição da ordem sócio-política em gestação, não estamos frente a um fenômeno que tome forma de uma vez por todas. As construções do Estado e da nação dizem respeito a processos dinâmicos que interagem continuamente com as práticas concretas de classes e grupos com as quais desempenham um jogo de influências mútuas.<sup>3</sup>

A historicidade do Estado nacional revela seus componentes ideológicos na medida mesma em que o próprio apelo a tradições estabelecidas de longa data para justificar a identidade nacional tende a obscurecer o caráter recente e artificial de uma forma de organização política que invoca fundamentos “naturais”.<sup>4</sup> Como bem salienta Grillo,

“Certamente, ao longo desses dois últimos séculos a construção do Estado e da nação caminharam juntas. Contudo, é amplamente reconhecido que ‘Estados-nações’, nação no sentido de Mauss, ou ‘nacionalismo’ de uma forma geral, são produtos do final do século dezoito, do Iluminismo e da Revolução Francesa. Existiam Estados, e de certa forma nações, na Europa desde muito antes, mas não Estados nacionais” (Grillo, 1980: 6).

Enquanto realidade construída, a nação provê a reconciliação ideológica entre dominação burocrática e solidariedade social. Tal reconciliação é constitutiva da nacionalidade mesma, já que, citando novamente Weber, “o conceito (nação) pertence à esfera dos valores... Sem sombra de dúvida (ele) significa acima de tudo que podemos extrair de um certo grupo de pessoas um sentimento específico de solidariedade frente a outros grupos” (Weber, 1946: 172).

A partir do acima exposto, podemos deduzir que a “cidadania”, o *status* daqueles que pertencem a um Estado nacional, corresponde a uma identidade social “politizada” que emerge de características políticas, econômicas e culturais peculiares a uma sociedade. Tais peculiaridades nos permitem reconhecer que diferentes modelos de cidadania podem regular os direitos a que se qualificam os membros de Estados nacionais diversos, assim como as obrigações a que eles estão submetidos. As diferenças entre Estados nacionais envolvem, além de variações de grau, discrepâncias substantivas no que se refere às maneiras particulares através das quais autoridade e solidariedade se interrelacionam em termos tanto normativos quanto positivos.

Mais ainda, a reciprocidade intrínseca entre Estado e nação acima mencionada não necessariamente implica um desenvolvimento simétrico: pode haver um descompasso maior ou menor entre a consolidação da autoridade, por um lado, e a incorporação dos súditos desse Estado à arena política, por outro, o que traz implicações definitivas para o sentido e a amplitude da cidadania. Nesse sentido, é importante que fique bastante claro que a tendência usual a identificar “cidadania” com um padrão

universal corresponde a uma percepção etnocêntrica do Estado nacional.

Entretanto, a recusa em adotar uma abordagem teórica que vê o desenvolvimento de Estados nacionais como um padrão uniforme, singular, não exclui a possibilidade de se estabelecer generalizações alternativas. Apesar dos elementos contingentes de cada Estado nacional, modelos do tipo “ou/ou” podem contribuir decisivamente para refinar nosso entendimento de diferenças significativas entre ordens políticas modernas, bem como suas representações ideológicas.<sup>5</sup>

Levando mais à frente o raciocínio acima, eu gostaria de explorar um pouco as colocações de Dumont sobre o paradoxo das nações modernas para contrastar as ideologias liberal e autoritária do Estado nacional. Nas palavras desse autor, “a nação constitui a forma normal de representação de uma sociedade global em um universo individualista” (Dumont, 1970: 31-41). Daí se segue que não apenas valores políticos, mas também valores sociais básicos estão compreendidos na “nacionalidade”. A nação, enquanto representação social, emerge concomitantemente à substituição da antiga percepção hierárquica do universo por uma visão igualitária da sociedade.

Nesse contexto, argumenta Dumont, a nação constitui ao mesmo tempo uma coleção de indivíduos e um indivíduo coletivo. E, acrescenta, toda sociedade deve encontrar uma forma de resolução desse intrigante paradoxo da nação: “Pelo menos, essas duas concepções devem ser ordenadas de forma tal que uma prevaleça sobre a outra: a ênfase central deve recair seja nas individualidades humanas, seja na nação como um todo” (Ibid. 33).

Embora Dumont ilustre a ocorrência de ambas as soluções supramencionadas para o paradoxo da nação

citando os casos da França e da Alemanha,<sup>6</sup> ele não explora mais as conseqüências teóricas e práticas que cada uma dessas soluções implica para a definição de uma ordem política. É precisamente nesse ponto que eu gostaria de sugerir que a predominância do indivíduo coletivo ou coleção de indivíduos reflete padrões de interação alternativas entre Estado e a sociedade e, conseqüentemente, impõe modelos diferentes de Estado nacional e de cidadania.

Antecipando o argumento, a predominância ideológica do indivíduo coletivo favorece a autoridade *vis-à-vis* da solidariedade e, conseqüentemente, confere ao Estado um papel tutelar sobre a sociedade. Assim, o que Marx viu como uma excepcionalidade, nomeadamente a ausência temporária de uma classe hegemônica que logre imprimir ao Estado sua “universalidade” particular, pode ser de fato uma forma mais recorrente e duradoura de política. Em outras palavras, o “bonapartismo” pode ser, por exemplo, um termo adequado ao futuro Estado alemão que, em *A ideologia alemã*, Marx percebeu como um Estado “subdesenvolvido” e que, concomitantemente ao desenvolvimento da estrutura de classes, tenderia a evoluir gradualmente para as formas mais liberais já estabelecidas em graus variáveis nos Estados Unidos, na Inglaterra e na França.<sup>7</sup> Mais ainda, independentemente da pertinência ou não da expressão “bonapartismo”, a noção de um Estado “acima da sociedade” retratado na análise de Marx parece bastante pertinente para abordar o autoritarismo da história recente em tantas sociedades do Terceiro Mundo. De fato, a idéia de que o itinerário político através do qual o mundo moderno individualista chega a estruturar Estados nacionais não necessariamente implica a consolidação

de uma ordem liberal-burguesa, não é nenhuma novidade. Essa afirmação pode ser deduzida, por exemplo, de toda uma tradição de análise centrada nas implicações políticas da dinâmica das estruturas e práticas das classes agrárias.<sup>8</sup>

Dentro da tradição acima, Barington Moore nos apresenta a tentativa mais explícita e sistemática de delinear modelos históricos alternativos de transição para a modernidade (Moore, 1967). Tal como ele elabora extensamente, o modelo liberal-burguês foi uma das alternativas possíveis de organização política da sociedade capitalista moderna. A outra variante histórica capitalista foi a promoção da modernização “pelo alto”, isto é, sob a tutela do Estado.<sup>9</sup> Entretanto, ao descartar a dimensão cultural de sua análise, Moore termina por reduzir a ideologia a um mero reflexo dos determinismos sócio-econômicos. Coerentemente, na sua perspectiva, a “nação” não chega a ser um conceito crucial, já que as ideologias de construção do Estado e da nação não são consideradas relevantes nelas mesmas.

Em uma perspectiva radicalmente oposta à que acabamos de comentar, coloca-se a tradição teórica que vê a consolidação de ordens autoritárias ou liberais como essencialmente derivadas de um dado legado cultural. Algumas das interpretações corporativistas se enquadrariam perfeitamente aqui. O impacto de ideologias de construção do Estado nacional tende a ser percebido como um dado *a priori* que conforma toda a evolução do Estado: ora é a “tradição latina” que favorece o autoritarismo, ora é o “*ethos* ibérico” que inspira ordens antidemocráticas, etc.<sup>10</sup> Dentro dessa tradição de análise, os interesses concretos, por um lado, e as formas particulares de burocratização da autoridade pública, por outro, tendem a ser

subestimados. Tudo se passa como se o Estado refletisse valores sociais básicos, ou a própria nação, ignorando-se assim a historicidade das idéias e valores.

Sem qualquer pretensão de responder à problemática apreensão das relações entre ideologia, autoridade política e interesses de classes, pretendo discutir nas páginas que se seguem a dinâmica do Estado nacional no Brasil a partir da dimensão ideológica.

Como e por que uma ideologia autoritária de construção do Estado tem tido ao longo da história uma força tão notória tem a ver, precisamente, com as influências recíprocas entre a economia, a política e a ideologia. Tal como o problema do ovo e da galinha, o tema nos permite escolher um ponto de partida analítico de acordo com as questões de investigação que nos propomos. Se queremos chamar a atenção para a importância dos processos ideológicos subjacentes à construção dos Estados nacionais, parece plenamente razoável partir de uma perspectiva que privilegie representações ideais da nação e então explorar suas interações com interesses e práticas concretas.

---

#### **A construção da nação em perspectiva histórica**

A construção da nação enquanto ideologia política do moderno Estado nacional envolve uma representação ideal de como a sociedade deve ser organizada. Esse ideal pode abranger tanto um projeto a ser realizado como uma justificativa de práticas correntes. Ele pode ser formulado de forma mais ou menos explícita, adquirir maior ou menor saliência na política segundo variações no tempo e no espaço.

Na experiência brasileira, a "nação" como ideologia política aparece

antes mesmo da Independência. Ela estava claramente presente na obra dos doutrinários e políticos que, pregando ou antevendo a Independência, refletiam sobre a organização da sociedade brasileira. Contudo, foi somente durante o primeiro período republicano que projetos de construção da nação adquiriram maior especificidade, e somente com o experimento de modernização autoritária, sob Vargas (1930-45), uma ideologia nacional ganhou maior relevância na política.

Sob o Império, o desafio inicial de consolidar um centro de poder em território tão vasto, carente de integração regional e com amplas áreas escassamente povoadas, tornou o imperativo da construção do Estado muito mais relevante do que o da nacionalidade. Além disso, a presença óbvia de detentores privados do poder controlando latifúndios de características quase autárquicas favoreceu uma estratégia de construção do Estado baseada na aliança entre a autoridade central e proprietários rurais (ver Riggs, 1966).

A partir da estrutura patrimonial herdada da administração colonial portuguesa, teve lugar uma expansão considerável do centro burocrático, sobretudo na segunda metade do século XIX (ver Carvalho, 1980). De qualquer forma, o poder do centro burocrático era principalmente uma afirmação simbólica da ordem pública, uma vez que na prática a população continuava a prestar sua lealdade básica aos detentores privados do poder, os proprietários rurais. Não eram apenas os escravos, enquanto propriedade privada, que permaneciam fora da arena política. A ampla maioria da população livre não tinha qualquer identificação com uma unidade territorial mais ampla que os domínios de um potentado rural.

O fim da escravidão e a queda da monarquia não introduziram mudanças dramáticas em nível micropolítico. Lealdades pessoais, compromissos locais, autoridade privada continuaram a informar a vida cotidiana. Contudo, no nível das elites podemos observar disputas importantes relativas a ideologias competitivas de construção do Estado nacional.

De início, a competição se coloca em termos de positivismo *versus* liberalismo. O Exército, enquanto ator do golpe que apeou o imperador, lutava para impor uma forma unitária de Estado de forma a maximizar as chances de organizar a sociedade “de cima para baixo”. O que eles pregavam como descentralização limitada era de fato um despotismo esclarecido, percebido como a estratégia ideal de organizar a sociedade. Profundamente influenciado pela doutrinação da Academia Militar, um grupo significativo de oficiais estava convencido da superioridade dos recursos de autoridade frente aos de solidariedade para promover o progresso “científico do Estado nacional” (ver Schultz, 1974 e Carvalho, 1977).

Os mais ativos defensores do liberalismo eram os cafeicultores de São Paulo, a região exportadora mais dinâmica do período. Contra a ideologia positivista eles sustentavam a superioridade de um modelo que favorecia as iniciativas societárias *vis-à-vis* das do Estado. O papel da autoridade, argumentavam eles, deveria ser essencialmente garantir a propriedade e a liberdade de iniciativa. Eles lutavam por uma ampla descentralização do poder através do federalismo e percebiam as iniciativas privadas como as mais adequadas para se fomentar a construção da nacionalidade.

As disputas em questão eram essencialmente disputas intra-elites, e o triunfo do liberalismo sobre o posi-

tivismo não envolveu conflitos sociais intestinos. Promulgada em 1891, a primeira Constituição republicana consagrou a vitória da facção civil. Se a marca do positivismo permanecia na inscrição da bandeira nacional, a Carta Constitucional sancionava claramente tanto o liberalismo político como o econômico.

No nível político, garantiam-se as liberdades democrático-burguesas clássicas, tais como o direito de associação, de pensamento e de expressão. O compromisso com os princípios democrático-liberais também se fazia explícito na afirmação da igualdade de todos os cidadãos perante a lei, na oportunidade regular de competição pacífica pelo poder político, e na garantia de um governo eleito pelo voto majoritário. Afirmava-se à cidadania proteção contra atos arbitrários do governo e protegia-se sua vida privada através da lei. Na esfera pública, ela deveria estar apta a controlar o Poder Executivo através de um corpo legislativo eletivo.

No nível da economia, a Constituição liberal reservava ao Estado apenas o papel limitado de executor das políticas monetária e fiscal (ver Venâncio Filho, 1968). De fato, a idéia de uma República federativa tinha sido originalmente defendida pelos republicanos com base no argumento de que as iniciativas econômicas privadas deveriam se desvencilhar de todas as ineficiências burocráticas do Império centralizador.

É interessante observar que, enquanto código regulador das relações entre o Estado e a sociedade, a primeira Constituição republicana estabelece uma representação da nação primariamente como uma coleção de indivíduos. Contudo, muito cedo, não apenas seus oponentes da primeira hora, mas mesmo o setor cafeicultor que tinha batalhado pela Constitui-

ção liberal, passaram a defender uma representação ideológica da nação oposta à noção original, isto é, uma representação da nação predominantemente como um indivíduo coletivo.

Para o poderoso setor cafeicultor, o que tornava preeminente o indivíduo coletivo era basicamente a defesa de interesses econômicos privados. Isto é, quando o problema da superprodução se tornou grave, aqueles interesses pressionaram o Estado para que este passasse a atuar como o agente de uma organização dos produtores de tipo cartelizador, de forma a manter artificialmente elevados, no mercado internacional, os preços do café (ver Reis, 1979, esp. cap. 5).

Embora este não seja o lugar adequado para elaborar a questão acima mencionada, gostaria apenas de lembrar que as disputas daquele período sobre a política cafeeira que têm lugar no Congresso Nacional, atestam claramente a "politização" da economia promovida pelos representantes do café no Parlamento.<sup>11</sup> A elite agrária nacional passa de uma defesa ardente do *laissez-faire* a uma adesão aberta à regulação do mercado pelo Estado. Invocando motivações nacionalistas, eles proclamavam o Estado ator privilegiado para promover a prosperidade da nação.

Seria contudo ingênuo interpretar o triunfo de uma ideologia intervencionista como mero reflexo dos interesses econômicos predominantes. Mesmo que a justificativa inicial da superioridade dos recursos da autoridade pública comparativamente aos recursos privados tenha sido de fato uma racionalização dos interesses cafeeiros, uma vez estabelecida, essa ideologia imprimiu ao processo de construção do Estado nacional características imprevisíveis: ela propiciou a legitimação indispensável à expan-

são do poder público, ainda que dentro de um contexto oligárquico.

Ao observador contemporâneo era seguramente difícil perceber a evolução do Estado, uma vez que a dominação avassaladora dos interesses agrários oligárquicos tendia a obliterar as fronteiras entre dois processos diferentes, ainda que estreitamente interligados: o fortalecimento de interesses econômicos privados, por um lado, e o crescimento do poder do Estado, por outro. E na medida em que a autoridade pública naquele momento não era dramaticamente pressionada a mediar entre interesses sociais conflitantes, seu próprio funcionamento como uma espécie de "comitê executivo" das oligarquias agrárias — para usar uma expressão já quase caricata — permitia-lhe afirmar-se sem demasiada competição com os detentores privados do poder. Nesse sentido, o processo de construção do Estado se adiantou significativamente em relação àquele de construção da nação, já que em um intervalo de tempo significativo não houve uma ampliação correspondente da arena política para incorporar interesses opostos aos agrários.

Ao mesmo tempo, durante a República Velha assistimos também a uma condenação explícita do liberalismo político entre aqueles que se opunham à ordem política estabelecida. Tal como se pode deduzir de diversas publicações da época, emergia uma representação ideal de como a sociedade deveria ser organizada, claramente alternativa ao liberalismo político (ver Torres, 1933; Vianna, 1927; e Amaral, 1934).

Com base na evidência esmagadora de que os direitos políticos liberais não se efetivavam no contexto brasileiro viciado nas práticas oligárquicas, os críticos do *status quo* propunham não lutar para a afirmação

daqueles direitos, e sim sancionar uma concepção diferente de direitos na qual a coleção de indivíduos planteada pelo liberalismo deveria ceder lugar a um indivíduo coletivo, um todo orgânico nacional tutelado pelo Estado.

Como observa com muita propriedade Lamounier, a produção intelectual dos oponentes da República Velha aponta para “a formação de um sistema ideológico orientado no sentido de conceituar e legitimar a autoridade do Estado como princípio tutelar da sociedade” (Lamounier, 1977: 345-374). O autor caracteriza esse projeto autoritário como uma “ideologia de Estado” de forma a contrastá-la com a ideologia de mercado do liberalismo clássico.

No presente contexto, o aspecto importante a ser observado é que no seio dessa ideologia crítica do período em questão, uma visão alternativa da nação desafiava a concepção liberal-burguesa de uma coleção de indivíduos. É verdade que naquele momento a prioridade ética do Estado sobre o mercado — postulada pela ideologia autoritária — não encontrava afinidade eletiva com os interesses econômicos dominantes. Contudo, ela se revelaria poderosa em um futuro próximo, sugerindo que ideologia enquanto “produção intelectual” pode ter enorme importância mesmo quando são frágeis os seus vínculos com as “bases” sócio-econômicas (Ibid.: 374).

A afirmação subsequente de uma ideologia autoritária tornou a construção do Estado mais relevante do que nunca na história brasileira. Depois da Revolução de 30, o regime Vargas levou à frente, pelo alto, um projeto modernizante que trouxe tanto a construção do Estado como a da nação para um primeiríssimo plano. De fato, a ideologia autoritária, aci-

ma mencionada, encontrava agora respaldo não apenas dentro do aparato de Estado, mas também em amplos setores da sociedade anteriormente excluídos da arena política. Tal ideologia provia justificativa tanto para o fortalecimento do Estado como para a incorporação de novos setores sociais que emulavam a nacionalidade.

Os 15 anos da ditadura Vargas foram decisivos para a consolidação de um padrão autoritário de interação entre o Estado e a sociedade que persiste de certa forma ainda hoje. Apesar da diversidade de táticas políticas de que fez uso Vargas, o período como um todo apresenta uma unidade significativa, mesmo levando-se em conta que um regime plenamente autoritário só emergiu em 37. E a característica unificadora por excelência aqui foi a importância estratégica conferida ao Estado enquanto ator político relevante em si e por si mesmo. Essa importância cresceu de forma persistente, atingindo seu ponto máximo sob o Estado Novo.<sup>12</sup>

Com a desagregação da República Velha, a heterogeneidade da coalizão de poder e a ausência momentânea de um interesse hegemônico dentro dela propiciaram ao chefe do governo, a um grupo de políticos reformistas próximos a ele e ao aparato militar a chance de desempenhar um papel estratégico na política nacional (ver Martins, 1976: 106-120). Beneficiando-se tanto da precária articulação dos interesses sociais em competição como dos progressos prévios em termos de construção do Estado, a autoridade pública expandiu consideravelmente sua margem de autonomia.

Para legitimar sua posição privilegiada, o Estado se valeu da ideologia autoritária adiantada pelos críticos da República Velha. Colocando a vontade nacional acima dos interesses de

classe e justificando a necessidade de um governo forte para implementar a harmonia social, essa ideologia advoga a centralização do poder como uma forma de capacitar o Estado para agir como o guardião do interesse nacional, impedindo a fragmentação social.

Como Vargas informou ao público em 1937, a "democracia dos partidos constituiu uma ameaça permanente à unidade nacional". Assim, ele clamava por "um governo forte de paz, justiça e trabalho", que faria a política "servir aos requerimentos econômicos da nação".<sup>13</sup> Apenas um Estado forte, argumentava ele, poderia impedir a divisão que ameaça a sociedade sempre que os interesses de classe podem se manifestar: o Estado, o guardião do interesse nacional, deve supervisionar as ações sociais e implementar sua harmonia concertada.

Condenando a separação liberal entre a economia e a política como artificial e deletéria para o tecido social, a representação agora reinante do Estado nacional confere à autoridade a responsabilidade de promover a solidariedade. A ideologia autoritária crítica, de uma perspectiva essencialista, a igualdade fictícia entre os indivíduos sustentada pelo liberalismo. Na sua perspectiva, a nação se representa como um indivíduo coletivo que é simultaneamente uma entidade política e econômica.

Como conciliar essa imagem da nação com a lógica individualista do capitalismo? A engenharia social do período projetou mecanismos complexos de integração social que apresentam alguma semelhança com a solução durkheimiana para o problema da solidariedade na sociedade individualista moderna caracterizada pela solidariedade orgânica.<sup>14</sup> O modelo de tipo corporativista que se colocava como alternativa à concepção liberal

da representação atava os direitos políticos não aos indivíduos, mas sim aos membros de profissões específicas: o que qualifica um cidadão como tal é sua vinculação particular ao processo produtivo, e não sua condição universal de membro da espécie vivente em um território particular (ver Santos, 1979: 74-79).

Em termos de construção do Estado, a expansão do aparato burocrático e militar durante o período aponta claramente para um processo de expansão e centralização do poder público (ver Martins, 1976 e Wirth, 1970). A compra de modernos equipamentos militares e a melhoria dos programas de treinamento contribuíram significativamente para o fortalecimento das Forças Armadas. Ressalte-se ainda que além dos avanços no sentido de um controle mais rígido sobre os meios de violência, o Exército se envolveu efetivamente nas atividades políticas. A criação do Conselho de Segurança Nacional, congregando o Poder Executivo e as Forças Armadas, que assumiria um papel crucial nos processos de tomada da decisão, foi a expressão mais óbvia de que o conceito de segurança nacional tinha se ampliado para incluir também crescimento econômico. E em pouco tempo essa idéia se tornaria um dado "natural" na política brasileira.

Igualmente significativa seria a expansão da burocracia pública responsável pelas tarefas administrativas que o Estado inaugurava em questões políticas e econômicas. A vasta reforma administrativa levada a cabo se propunha incrementar a racionalidade do serviço público e, simultaneamente, neutralizar os traços patrimoniais herdados do passado (ver Graham, 1968). Além disso, o crescimento da burocracia pública contribuía para reforçar a posição do Esta-

do como empregador, ao mesmo tempo em que atuava como um canal importante para a incorporação política da classe média através do emprego.

A “politização” da economia promovida pelo setor cafeeiro sob a República Velha tornava-se agora muito mais presente. O Estado passava a atuar como o avalista da coalizão de poder que acomodava as elites agrárias tradicionais e o setor industrial emergente. O poder daquelas derivava em ampla medida da continuidade das relações sociais de produção no campo, as quais mantinham a força de trabalho fora da arena política. Por sua vez, as elites industriais se beneficiavam das políticas econômicas promovidas pelo Estado, que lhes propiciavam incentivos e barreiras protecionistas frente aos competidores externos. Além disso, contavam ainda a seu favor com uma série de investimentos públicos em áreas estratégicas, tais como serviços de infra-estrutura e produção de aço. Lembremos, finalmente, que o Estado, por sua vez, afirmava sua posição de avalista da aliança de poder graças a um padrão particular de incorporação política dos setores populares urbanos.

A rota política que se abria para os trabalhadores urbanos era essencialmente a dos direitos sociais, tal como atesta de forma incontestável a extensa legislação trabalhista introduzida para garantir aos trabalhadores direitos básicos tais como salário mínimo, licença de saúde, assistência médica, aposentadoria etc. E como tem sido amplamente ressaltado na literatura, simultaneamente a lei subordinava as associações dos trabalhadores ao estreito controle e supervisão do Estado (ver Erickson, 1977 e Vianna, 1976). Essa forma tutelada de incorporação assegurou um padrão de relacionamento estável entre o ca-

pital e o trabalho, mas assegurou também um elevado grau de autonomia do Estado frente aos interesses econômicos dominantes.

Graças à intensa manipulação de recursos simbólicos, somada à efetiva introdução de direitos trabalhistas, a imagem de uma autoridade paternal que promove a paz, a prosperidade e a nacionalidade assinalava a consolidação de uma ideologia autoritária, subjacentemente à dinâmica do Estado nacional. Nesse contexto, o aspecto de dominação de classe do capitalismo autoritário tornava-se de certa forma opaco, ao mesmo tempo em que o Estado expandia *de facto* sua autonomia.

E o que se teria passado entre a queda de Vargas em 45 e o golpe militar de 64, em termos do processo de construção do Estado nacional, quando o país experimenta novamente formatos liberais de política? Embora este não seja o lugar para um exame cuidadoso daquele período, cabem algumas rápidas observações. Por um lado, apesar das ameaças recorrentes de desestabilização, a Constituição de 1946 foi mantida, garantindo mesmo a volta de Vargas ao poder em 50, pela via eleitoral. Contudo, é mister lembrar que persistia a ideologia autoritária de que falávamos acima, pois nenhuma imagem alternativa da nação ganhava espaço. A legislação social varguista permaneceria como o instrumento mais avançado de afirmação da cidadania. Mais ainda, o que é usualmente descrito como a componente “populista” da política no período 45-64 atesta bem o predomínio ideológico continuado dos recursos de autoridade sobre as iniciativas de solidariedade. Assim, por exemplo, uma das características-chaves do populismo, a ênfase na relação direta entre a figura do líder e seus seguidores, ilustra de

forma eloqüente a desvalorização dos laços horizontais de solidariedade.

---

### **Autoritarismo e democratização na história recente**

A crise que precedeu o golpe militar de 64 não deve nos interessar aqui senão no que diz respeito aos problemas concretos com que se defrontava a representação autoritária da nação. Na medida em que se supõe que o Estado deve neutralizar todos os conflitos sociais, tanto as pressões para a incorporação política de segmentos até então excluídos, como as crises econômicas com suas inevitáveis mudanças distributivas tendem a colocar a autoridade pública sob severas pressões.

O cenário esboçado acima é bem o que contemplava a sociedade brasileira a partir do fim da década de 50: desafios políticos e econômicos que rapidamente erodiam a legitimidade do Estado. As pressões para a incorporação das camadas agrárias marginais ameaçavam as elites agrárias, a inflação alienava as classes médias, as demandas do operariado urbano colocavam em questão a função de tutela do Estado. Sob essas circunstâncias, abalada a legitimidade do poder público, os predicamentos econômicos do capitalismo autoritário encontraram suporte no aparato militar. Pode-se resumir assim a queda do regime constitucional e a gênese da ditadura militar.

Como se sabe, em seus estágios iniciais, o regime militar alienou o cidadão da arena pública, suprimindo direitos e garantias constitucionais básicos. A administração estatal foi promovida à condição de substituta da competição política, enquanto as escolhas políticas se travestiam de questões de ordem técnica. Obviamente, estas eram afirmativas ditato-

riais, mas para efetivá-las não bastava apenas o monopólio da violência. Recursos de natureza ideológica também seriam contextualmente usados.

Inicialmente, o apelo à ameaça de desordem social e do comunismo atuava como argumento principal de legitimação. Mas muito em breve o vazio desse tipo de argumento colocou a necessidade de se buscar novos apelos ideológicos. O Estado partiu para a reativação de um projeto de *nation-building* de forma a justificar o papel de déspota esclarecido exercido pela tecnocracia. Uma vez mais, voltava-se a enfatizar a idéia de fortalecer o indivíduo coletivo, a pátria. Todos deveríamos aceitar os sacrifícios necessários à construção do "Brasil Grande", argumentava-se. Por um período de tempo considerável o Estado nacional foi "anunciado" pela *mass-media* como se o simbolismo pudesse adquirir vida própria sem encontrar ressonância no cotidiano da população.

A prosperidade econômica do período 1967-74 conferiu alguma longevidade ao simbolismo acima mencionado, na medida em que ela ocultava o padrão perverso de distribuição dos custos de construção do "Brasil Grande" entre as classes sociais. Em todo caso, mesmo então o sucesso da argumentação legitimadora permanecia incerto, uma vez que seu teste efetivo via mobilização popular continuaria interdito pela autoridade estabelecida.

Com o fim do milagre econômico, o Estado tentaria crescentemente a legitimação pela via dos argumentos políticos: a pretensa intenção do Estado de liberalizar-se tornava-se mais e mais relevante para a sua justificação. O vocabulário oficial popularizado através dos meios de comunicação ilustra bem isso: a trajetória léxica iria de uma afirmação cautelosa

em favor da “descompressão política”, por volta de 1975, ao favorecimento da “liberalização” do regime e, finalmente, já nos anos 80, à adesão expressa ao *slogan* da “democratização”. Nesse movimento, a política ganhava crescentemente o espaço previamente exclusivo das considerações de ordem técnico-econômica.

Qual o balanço global das mudanças ideológicas comentadas até aqui? Ou, mais importante ainda, em que direção apontam as mudanças em curso nos padrões de relacionamento entre o Estado e a sociedade? Estaríamos, por fim, escapando ao círculo autoritário? É verdade que nesses 21 anos de governo militar o sistema político brasileiro passou por mudanças significativas. Naquele contexto, embora se mantivesse sempre a fachada constitucional, a legislação casuística tornava a constitucionalidade um indicador pobre dos rumos do processo de construção do Estado nacional. De qualquer forma, parece bastante claro agora, quando olhamos para trás, que o Estado experimentou uma expansão considerável sob o regime militar. Esse crescimento do Estado foi sobretudo notável nas áreas relacionadas aos serviços de inteligência, às empresas estatais, e à penetração do poder público no interior do país (ver Reis, 1982). Nesse sentido, o controle burocrático avançou consideravelmente.

No que diz respeito ao processo de construção da nação, o regime autoritário foi, naturalmente, muito menos transparente. É possível, porém, arrolar algumas evidências que, se bem que esparsas, são relevantes para a nossa discussão. Assim, por exemplo, há indicações de que fora dos grandes centros urbanos algum progresso foi feito no sentido de incorporar novos setores sociais à nação (ver Reis, 1982).

A expansão dos sistemas de comunicação e transporte propiciou a amplos segmentos da população um sentimento de pertencimento a um todo territorial mais amplo. Além disso, a expansão do poder público no interior significou por um lado maior controle social e taxaço, mas, por outro, também a provisão de direitos sociais mínimos. Populações até então privadas de quaisquer serviços públicos passaram a contar com bens de cidadania tais como educação pública, assistência médica e pensão por aposentadoria.

É claro que os avanços acima mencionados dizem respeito à dinâmica societal e poderiam ter tido lugar sob um ordenamento político diferente. É óbvio também que os benefícios introduzidos constituem um começo rudimentar, e que muito da integração política pela via das políticas de bem-estar permanece por ser feito. Entretanto, permanece crucial identificar que imagem da nação se difundiu juntamente com a melhoria dos sistemas de comunicação e com os bens e serviços públicos.

O que teve lugar no *hinterland* sob o regime militar parece guardar similitude com o que teve lugar entre as massas urbanas sob o autoritarismo varguista: a antecipação dos direitos sociais relativamente aos direitos cívicos e políticos revigorava o mito da autoridade benevolente que conduz a sociedade para o progresso. Traduziria esse nosso raciocínio sobre a cronologia dos direitos de cidadania uma mera rigidez formal, ou, igualmente lamentável, uma deferência etnocêntrica ao modelo inglês na descrição clássica de Marshall?<sup>15</sup>

Não me parece que a resposta à pergunta acima seja positiva. A trajetória dos direitos de cidadania não pode ser desvinculada da ideologia de construção da nação que a informou,

sob pena de (aí sim) nos livrarmos apenas formalmente das sobrevivências autoritárias. Mesmo nos grandes centros urbanos, onde se concentra o maior e mais antigo contingente de cidadãos, influências da ideologia autoritária de construção do Estado nacional ainda se fazem sentir. Mesmo o descontentamento e o desejo de mudar com freqüência dizem respeito aos detentores circunstanciais do poder, e não ao papel de tutela que o Estado exerce sobre a sociedade. E nem poderíamos esperar que fosse diferente, visto que a modernização da sociedade brasileira se deu sob a égide do Estado. A perversividade da ideologia autoritária não é uma questão puramente de "doutrinação": ela está fundada em experiências políticas concretas. A incorporação tutelada, enquanto prática estabelecida de longa data, institucionalizou crenças e práticas políticas.

Naturalmente, reconhecer um padrão histórico de ideologia de construção da nação não se confunde com uma postura fatalista. Sabemos bem que o próprio sucesso dessa ideologia, ao informar a consolidação do Estado nacional, cria dinamismos sociais que a colocam em xeque. Mas é preciso ter em conta o papel historicamente desempenhado por essa ideologia se queremos de fato buscar um modelo de construção da nação que emule um novo padrão de cidadania. Tão importante quanto exorcizar o fatalismo pessimista é não se deixar iludir pelo otimismo inexorável se a meta é identificar oportunidades reais de mudança.

As representações ideais de como a sociedade deve ser organizada desempenham naturalmente um papel importante no esforço presente de democratização. Mas esse esforço só pode ser fundado em estratégias de construção da nação que se fundem

por sua vez na dinâmica social concreta. Por outro lado, a tentativa de fomentar ideologias democráticas de consolidação do Estado nacional também não pode abrir mão de contemplar arranjos institucionais e organizacionais em geral que maximizem a capacidade do Estado de responder aos anseios da sociedade.

Como Tocqueville chamava a atenção um século e meio atrás, embora os "*moeurs et habitudes*" constituam o mais profundo repositório da democracia, o que é imediatamente acessível à intervenção humana são as leis e as instituições.<sup>16</sup> É através dessas últimas que o conteúdo emancipatório da cultura se exerce.

Naturalmente, as soluções democráticas institucionais que Tocqueville encontrou na América dos meados do século XIX respondiam a contingências bastante diferentes daquelas com que nos confrontamos. Assim, por exemplo, no caso brasileiro, o fato de que o processo de construção do Estado tenha em muitos sentidos se adiantado ao de construção da nação, coloca-nos requisitos pragmáticos particulares. Não apenas como ideologia, mas também como instituição, a precocidade relativa do Estado é um dado crucial a ser levado em conta. Nesse sentido, mesmo que seja possível reduzir o escopo do Estado (como advogam neoliberais e até mesmo alguns liberais tardios), é inegável que a complexidade social já lograda, por um lado, e o espaço já preenchido pelo poder público, por outro, estão a exigir do Estado o reconhecimento de sua responsabilidade social.

Como foi mencionado nas páginas iniciais deste artigo, a predominância de uma coleção de indivíduos ou de um indivíduo coletivo no processo de consolidação dos modernos Estados nacionais influenciou decisivamente a definição da cidadania. Contudo,

aquelas foram alternativas históricas cujo *timing* pertence ao passado. O avanço mesmo do capitalismo de há muito tornou obsoletas suas próprias premissas individualistas. Nesse sentido, nenhuma reedição da solução liberal original é factível.

De qualquer forma, sociedades que experimentam hoje uma ou outra dessas soluções para o “paradoxo da nação” confrontam-se com problemas bastante diferentes. Se o liberalismo historicamente foi assumindo novas características, adotou o Estado do bem-estar e a social-democracia, é a própria dinâmica da democracia que torna possível questionar seus limites e buscar novas ideologias de organização da sociedade. Por sua vez, naquelas sociedades onde tem prevalecido uma ideologia autoritária de construção do Estado nacional, descartar projetos de tipo social-democrático, porque sabemos de suas deficiências ali onde eles atingiram maior desenvolvimento, pode eventualmente deixar-nos sem alternativas para enfrentar as arbitrariedades do poder.

Como sugere de forma bastante convincente Lefort, parece não haver alternativa ao totalitarismo fora do reconhecimento de uma concepção democrático-liberal de direitos políticos (Lefort, 1981: 45-86). A nação de “direitos humanos”, diz ele, transcende o contexto burguês que lhe deu vida, para tornar-se uma dimensão simbólica da política que constitui uma conquista da humanidade. Tais direitos constituem não uma realidade, mas princípios que reinventam a democracia a cada instante:

“Esses direitos não existem como uma instituição positiva cujos elementos são passíveis de um inventário. Sua eficácia deriva da adesão que conquistam e tal adesão

implica uma maneira de ser em sociedade cuja medida não é a mera preservação das vantagens adquiridas. Em síntese, tais direitos não se dissociam da consciência deles: essa é nossa primeira observação. Mas também não é menos verdadeiro que essa consciência de direitos é muito mais efetiva quando eles são efetivamente sancionados, quando o poder estabelecido os garante explicitamente, quando a marca da liberdade se torna visível através das leis” (Ibid.: 70-71, tradução minha).

Pensando dentro dos parâmetros supramencionados, eu gostaria de sugerir que as perspectivas de democratização no Brasil hoje estão amplamente condicionadas à consolidação de mecanismos institucionais que criem as bases para uma consciência crescente dos direitos humanos. Esses mecanismos proverão as condições que, se hoje parecem muito acanhadas ou ineficazes nas sociedades onde a democracia se consolidou, é simplesmente porque elas já se tornaram parte do *status quo* a ser superado.

Esta observação pode sugerir uma concepção francamente evolucionista da sociedade e da política, na medida em que ela parece implicar um padrão seqüencial de democratização. Contudo, não se trata disso; com uma concepção assim tão ingênua não iríamos muito longe na superação do autoritarismo. Na verdade, os mecanismos institucionais a serem estabelecidos com o intuito de fomentar a consciência de direitos em um contexto como o brasileiro contemporâneo requerem originalidade considerável. E isso é válido não apenas no âmbito da Constituinte, mas de todos os parâmetros da ordenação social.

Claro está que a afirmação de alguns ingredientes clássicos da democracia, como a autonomia efetiva do Judiciário e o fortalecimento do Legislativo, deverão de certa forma repetir experiências que pertencem à história. Entretanto, mesmo nesses casos serão necessárias estratégias originais para responder ao desafio dos fatores contextuais, como, por exemplo, a tradição pretoriana do aparato militar. É preciso levar em conta também outros desafios que exigirão soluções institucionais que deverão ser, literalmente, inéditas. À guisa de ilustração, este parece ser o caso de mecanismos que venham a responder pela superação de padrões de representação que tornam "favores" e "direitos" conceitos intercambiáveis. A consciência dos direitos e sua efetivação caminham lado a lado. E juntas contribuem para converter o processo de construção da nação em uma ideologia e uma prática democratizantes.

---

### Notas

1. Ver Karl Marx, *On the Jewish question*, em Tucker (1972: 24-51).

2. "A compulsory political organization with continuous operations (Politischer Anstaltsbetrieb) will be called a 'state' insofar as its administrative staff successfully upholds the claim to the monopoly of the legitimate use of physical violence in the enforcement of its order." (Max Weber, 1968, vol. 1, p. 54).

3. Sobre o caráter dinâmico-interativo das relações entre os Estados nacionais e as estruturas de classe, ver Elias (1972). Ver também Bergh (s/d).

4. Diversos autores têm chamado a atenção para o fato de que o Estado-nação é um fenômeno relativamente recente. Ver, por exemplo, Renan (1882), Mauss (1969) e Elias (1982, vol. 2).

5. Para uma discussão interessante sobre variações do fenômeno "Estado" como ideologia e como organização, ver Dyson (1980).

6. No caso francês, afirma Dumont: "... não há um intermediário real, ontológico, entre o homem individual e a humanidade em geral." Por outro lado, acres-

centa: "À primeira vista, a ideologia predominante na Alemanha parece confundir nossa distinção entre individualismo e holismo, embora, de fato, o que a caracteriza seja uma combinação dos dois termos: os alemães parecem ter logrado o feito de pensar o homem simultaneamente como um indivíduo e como um ser social." E Dumont conclui salientando que nesse sentido a nação alemã aparece como um indivíduo, como uma corporificação real da espécie (Dumont, 1970:34; a tradução da citação é minha).

7. Ver Karl Marx, *The German ideology*, em Tucker (1972, especialmente p. 151).

8. Ver, por exemplo, Blum (1957) e Gerschenkron (1966). Para uma resenha dessa tradição de análise, ver Reis (1980).

9. Abstenho-me aqui de comentar a terceira via histórica identificada por Barrington Moore, aquela das revoluções camponesas levando ao comunismo, porque essa alternativa não obedece à lógica de mercado que caracteriza as experiências de construção do Estado nacional que discuto no presente contexto.

10. Ver, por exemplo, Malloy (1978) e Wiarda (1973).

11. Ver Congresso Nacional, *Documentos parlamentares: valorização cafeeira*, especialmente volume 1.

12. Entre os autores que sustentam a unidade do período 1930-1945, ver, por exemplo, Levine (1970), Erickson (1977) e Diniz (1978).

13. Discurso radiofônico de Vargas em 10 de novembro de 1937, reproduzido em Skidmore (1973).

14. Ver Durkheim (1964; prefácio à segunda edição: "Some notes on occupational groups", p. 1-31).

15. Ver Marshall (1964).

16. "J'entends ici l'expression de *moeurs* dans le sens qu'attachaient les anciens aux *mores*; non seulement je l'applique aux *mœurs* proprement dites, qu'on pourrait appeler les habitudes du coeur, mais aux différentes notions que possèdent les hommes, aux diverses opinions qui ont cours au milieu d'eux, et à l'ensemble des idées dont se forment les habitudes de l'esprit. Je comprends donc sous ce mot tout l'état moral et intellectuel d'un peuple..." (Tocqueville, 1968).

---

### Bibliografia

AMARAL, Azevedo. 1934. *O Brasil na crise atual*. São Paulo, Companhia Editora Nacional.

- BENDIX, Reinhard. 1977. *Nation-building and citizenship*. New enlarged edition, Berkeley, University of California Press.
- BERGH, G. Van Benthem Van Den. s/d. "The interconnection between processes of state and class formation: problems of conceptualization". The Hague, Institute of Social Studies, paper n. 52.
- BLUM, Jerome. 1957. "The rise of serfdom in Eastern Europe" em *American Historical Review* 63(4): 807-836.
- CARVALHO, José Murilo de. 1977. "As Forças Armadas na Primeira República: o poder desestabilizador" em Boris Fausto (org.), *História geral da civilização brasileira*. São Paulo, Difel, tomo 3, vol. 2, p. 131-134.
- . 1980. *A construção da ordem; a elite política imperial*. Rio de Janeiro, Campus.
- CONGRESSO NACIONAL. *Documentos parlamentares: valorização cafeeira*.
- DINIZ, Ely. 1978. *Empresário, Estado e capitalismo no Brasil 1930-1945*. Rio de Janeiro, Paz e Terra.
- DUMONT, Louis. 1970. "Religion, politics and society in the individualistic universe" em *Proceedings of the Royal Anthropological Institute of Great Britain and Ireland*.
- DURKHEIM, Emile. 1964. *The division of labor in society*. New York, Free Press.
- DYSON, Kenneth H. F. 1980. *The state tradition in Western Europe: a study of an idea and institution*. New York. Oxford University Press.
- ELIAS, Norbert, 1972. "Processes of state - formation and nation - building" em *Transactions of the 7th World Congress of Sociology*, vol. 3, p. 274-284. Geneva, International Sociological Association.
- . 1982. *State-formation and civilization; the civilizing process*. Oxford, Basil Blackwell.
- ERICKSON, Kenneth. 1977. *The Brazilian corporative state and working class politics*. Berkeley, University of California Press.
- GERSCHENKRON, Alexander, 1966. *Bread and democracy in Germany*. 2.<sup>a</sup> ed. New York, Howard Fertig.
- GRAHAM, Lawrence. 1968. *Civil service reform in Brazil: principle versus practice*. Austin. University of Texas.
- GRILLO, R. D. (org.). 1980. *Nation and state in Europe. Anthropological perspectives*. Academic Press.
- LAMOUNIER, Bolivar. 1977. "Formação de um pensamento autoritário na Primeira República: uma interpretação" em Boris Fausto (org.), *História geral da civilização brasileira*. São Paulo, Difel, tomo 3, vol. 2, p. 345-374.
- LEFORT, Claude. 1981. "Droits de l'homme et politique" em *L'invention démocratique, les limites de la domination totalitaire*. Paris, Librairie Arthème Fayard.
- LEVINE, Robert. 1970. *The Vargas regime: the critical years*. New York. Columbia University Press.
- MALLOY, James. 1978. "Authoritarianism and corporatism in Latin America: the modal pattern" em *Authoritarianism and corporatism in Latin America*. Pittsburgh, Pittsburgh University Press.
- MARSHALL, T. H. 1964. *Class, citizenship and social development*. New York, Doubleday.
- MARTINS, Luciano. 1976. *Pouvoir et développement économique: formation et évolution des structures politiques au Brésil*. Paris, Anthropos.
- MAUSS, Marcel. 1969. *Oeuvres*, vol. 3: *Cohésion sociale et divisions de la sociologie*. Paris, Les Editions de Minuit.
- MOORE JR., Barrington. 1967. *Social origins of dictatorship and democracy*. Boston, Beacon Press.
- REIS, Elisa P. 1979. "The agrarian roots of authoritarian modernization in Brazil. 1880-1930". MIT (tese de doutoramento).
- . 1980. "Sociedade agrária e ordem política" em *Dados*, 23(3).
- . 1982. "State penetration and citizenship in the Brazilian countryside" (trabalho apresentado no XXII Congresso Mundial da International Political Science Association no Rio de Janeiro).
- . 1988. "Mudança e continuidade na política rural brasileira sob o regime militar" em *Dados*, 31(2).
- RENAN, Ernest. 1882. *Qu'est ce qu'une nation?* Paris.
- RIGGS, Fred. 1966. "Ambivalence of feudalism and bureaucracy in traditional societies". American Society, Comparative Administrative Group, occasional paper.
- SANTOS, Wanderley G. dos. 1979. *Cidadania e justiça*. Rio de Janeiro, Campus.

- SCHULTZ, J. H. 1974. "O Exército e o Império" em Sérgio Buarque de Holanda (org.), *História geral da civilização brasileira*. São Paulo, Difel, tomo 2, vol. 4, p. 235-258.
- SKIDMORE, Thomas. 1973. "Getúlio Vargas and the Estado Novo, 1937-45. What kind of regime?" em J. Tulchin (org.). *Problems in Latin American history: the modern period*. New York, Harper and Row.
- TILLY, Charles. 1975. "Reflections on the history of european state-making" em *The formation of nation states in Western Europe*. Princeton, Princeton University Press.
- TOCQUEVILLE, Alexis de. 1968. *De la démocratie en Amérique: les grands thèmes* (J. P. Mayer, org.). Paris, Gallimard.
- TORRES, Alberto. 1933. *A organização nacional*. São Paulo, Companhia Editora Nacional.
- TUCKER, R. C. (org.). 1972. *The Marx - Engels reader*. New York, Norton and Co.
- VENÂNCIO FILHO, Alberto. 1968. *A intervenção do Estado no domínio econômico*. Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas.
- VIANNA, F. J. de Oliveira. 1927. *O idealismo da Constituição*. Rio de Janeiro, Terra do Sol.
- VIANNA, Luiz Werneck. 1976. *Liberalismo e sindicato no Brasil*. Rio de Janeiro, Paz e Terra.
- WEBER, Max. 1946. "The nation" em Gerth e Mills (eds.), *From Max Weber: essays in sociology*. New York, Oxford University Press.
- . 1968. *Economy and society*, edited by Guenter Roth and Claus Wittich. 2 vols., Berkeley, University of California Press.
- WIARDA, Howard. 1973. "Toward a framework for the study of political change in the Iberic-Latin tradition: the corporatist model" em *World Politics*, 25(2): 206-235.
- WIRTH, John. 1970. *The politics of Brazilian development, 1930-45*. Stanford, Stanford University Press.

---

Elisa Pereira Reis, PhD em ciência política pelo Massachusetts Institute of Technology, é professora-pesquisadora do Iuperj e pesquisadora do Cpdoc. Tem publicado artigos sobre a penetração do poder público no meio rural e desenvolvido trabalhos sobre processos de construção de Estados nacionais.